

## HOMENAGEM DA ACADEMIA AO CENTENÁRIO DE PONTES DE MIRANDA

No dia 10 de março, a Academia procedeu à abertura do ano social de 1992, dando início às celebrações nacionais pelo transcurso do centenário de nascimento de Pontes de Miranda. Coube ao Prof. José da Silva Pacheco proferir a seguinte oração em nome do Colégio Acadêmico:

"Tem esta assembléia, aliás muito restrita, três objetivos principais:

- 1º) Dar início ao ano acadêmico;
- 2º) Prestar homenagem a Pontes de Miranda, pelo Centenário do seu nascimento, que ocorreu a 23 de abril de 1892; e
- 3º) conceder o "Prêmio, que tem o nome do homenageado, ao Prof. José Cretella Jr., por seus comentários à Constituição de 1988.

2 – Relativamente ao primeiro item, é de salientar-se que as atividades se inauguram:

1º) com novo mandato da Diretoria, que hoje se empossou, por período de dois anos;

2º) sem a presença física dos confrades Severo da Costa, Cristovão Breiner e Alfredo Buzaid, que tiveram, cada um a seu modo peculiar, destacada atuação, nos anos anteriores, no seio da Academia, colocando-nos na posição injuntiva de evocá-los, num comovido preito de saudade; sem embargo das homenagens que, com justiça, lhes serão atribuídas, nas respectivas sessões de posse dos substitutos eleitos, duas das quais já marcadas, graças à diligência do Senhor Presidente;

3º) com o preparo de novo número da Revista e da terceira edição do *Dicionário da Academia*.

Desenvolver-se-á o ano acadêmico, que ora se inicia, sob o instigante desafio de problemas ou questionamentos de índole jurídica, provocados ou acelerados pelos eventos, que, desde logo, podemos entrever, tais como:

1º) A Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento a realizar-se, no Rio, a promover debates em torno de temas, que constituirão o cerne dos documentos que serão firmados pelos Estados-

membros da ONU, alguns dos quais elevados, no ordenamento jurídico brasileiro, a nível constitucional;

2º) a reunião paralela das Organizações Não-Governamentais (ONGs), com a discussão mais ampla e nem sempre desapaixonada, de temas conexos, a exemplo dos "Subsídios técnicos" do órgão oficial de Genebra, de Organizações Não-Governamentais:

3º) os seminários, de múltiplas origens, preparatórios da revisão da Carta Magna e do prebiscito, previstos para o próximo período legislativo (arts. 2º e 3º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias);

4º) as transformações políticas e econômicas do mundo e seus reflexos internos, com o rol de injunções de ordem internacional, constitucional, administrativa, tributária, previdenciária, financeira, empresarial, trabalhista, penal e processual, o que, aliás, já vem ensejando publicações como a que fez o eminentíssimo confrade Ministro Oscar Dias Correia, com seus quatro artigos na imprensa diária, sobre a atração concêntrica, social-liberal no plano econômico e jurídico, assim como, por certo, ensejará judiciosas elucubrações dos demais acadêmicos, como por exemplo, de um Fernando Whitaker da Cunha, que com o acervo de seus estudos de filosofia da cultura e da história, estereotipado em seus livros, desde o Conceito de história, de 1958, de que a "história é a análise culturoológica e evolutiva da existência, trazida nos documentos e na sensação positiva dos acontecimentos para uma compreensão sistemática e essencial dos fatos humanos", até a "Teoria e os seres", de 1986, à maneira de Heidegger. E por falar neste filósofo saliente-se que sua obra "O Ser e o Tempo" foi objeto de primorosa tradução da querida Marcia Cavalcanti, que regressando da Suécia, agora nos visita.

3 – Ademais, o ano acadêmico envolve-se com as comemorações, a partir de hoje, do centenário de Pontes de Miranda, primeiro titular da cadeira nº 45 desta Academia, que nasceu, em Maceió, a 23 de Abril de 1892.

Como homenagear um mestre? Cada um tem uma concepção e como fazê-lo. Dentre as muitas formas, a que melhor nos pareceu, para um auditório restrito, mas ilustre, num tempo também restrito, é a de pinçar excertos significativos a obra do homenageado, numa tentativa de provocar reflexão sobre os mesmos. Entretanto, que fragmentos apresentar, de uma obra tão vasta? Pareceu-nos que se o fizesse daquela em que expõe os fundamentos de seu sistema de direito seria o caminho mais acertado. É por ele que vamos trilhar, trôpego embora, a falar com as próprias palavras do mestre.

Em 1922, no Centenário da Independência Política, publicou o "Sistema de Ciência Positiva do Direito", republicada, em 2ª edição, em 1972, no

sesquicentenário da mesma Independência, empenhado, como assinalou na dedicatória, "em conciliar o amor da Pátria com o amor da humanidade e movido pelo intuito de concorrer para que se lhe guiem os destinos no sentido das leis sociais e das verdades científicas".

Sobre essa obra, pronunciou-se Clovis Bevilacqua: "Disse há pouco, de passagem, que constituístes a ciência do Direito. Devo insistir nesta afirmação, porque se tivestes precursores, não tivestes modelos; apoiando-vos em trabalhos aparecidos antes do vosso, seguindo uma orientação, que se acentuava, destes forma nova ao pensamento humano, criastes a ciência, que outros apenas entreviram".

Parte do enunciado de Descartes, a quem chama, com razão, de uma das mais altas mentalidades de todos os tempos e grande mestre do pensamento científico (*Sistema*, II, pág. 49), posteriormente aceito por Augusto Comte, de que é preciso nos persuadamos de estarem todas as ciências de tal forma entrelaçadas umas às outras, que muito mais fácil é apreendê-las todas conjuntamente do que uma só destacada das demais" (*Oeuvres*, vol. X, p. 359 a 361 da Ed. Adam-Tannery *Regulae ad directionem ingenii*, I).

Com seu neo-positivismo, reconheceu Pontes, como válido esse enfoque e pôs-se a tratar o Direito, como processo social de adaptação, objeto da ciência e, como tal, investigável e observável, como realidade, aplicando-se-lhe o método científico analítico indutivo.

É preciso, salienta ele, "o método, a observação e a experiência, a educação psicológica indispensável para pesquisar a verdade, ainda depois de firmada a opinião, e alimentar a dúvida, sempre que se trata de solução adquirida sem os seguros guias da análise científica" (*Sistema*, I, p. 97).

A vontade do legislador – continua ele – "nunca foi o exclusivo, nem o verdadeiro conteúdo do direito, tampouco o da lei, e em tempo algum foi possível a plenitude lógica da regra legal", mas somente agora, com os princípios formulados no final do século passado e princípio deste é que podemos entender e cientificamente explicar esses fatos".

Onde há espaço social, diz ele, "há Direito, processo social de adaptação", motivo porque "não se deve exigir das leis inteira coerência, impecabilidade de construção. A incoerência delas é a dos fatos, natural e viva, – a das várias forças componentes, antes da coerência realizada e igualmente natural da resultante" (*Sistema*, I, pág. 88 e 89).

O direito tem de ser estudado nas realidades, sendo missão do cientista do Direito "observar os fatos e descobrir-lhes as uniformidades", devendo-se "evitar qualquer vaidosa ciência ou filosofia que considere definitivo, ou, mesmo, realizado na atualidade, todo conhecimento científico, como se não fosse ele produto, como se não tivesse gênese histórica, como se pudesse o

homem libertar-se das leis que presidem a evolução do mundo e, portanto, à dele" (*Sistema*, 2ª ed., Prefácio, XXVII).

É enorme – sustenta Pontes de Miranda, "o valor da lei da democratização do processo de criação do direito e do princípio da progressiva diminuição do elemento despótico, que são aplicações particulares do princípio da crescente estabilidade... A destruição do *quantum* despótico é correlativa da dilatação dos espaços sociais: a violência, voluntarismo subjetivista, a elaboração autoritária da lei diminui progressivamente...".

Não há incompatibilidade – é ele ainda quem afirma – "entre a criação do Direito pelo Legislativo, pelo Jurídico e pelo Executivo; cada um utiliza, em momentos diferentes, com estudada sucessividade, o mesmo processo de revelação científica da norma. E isto se opera no sentido do princípio da crescente diminuição do elemento despótico: menos regalismo, menor prestígio artificial, mais eficaz intervenção na consciência humana, pelo melhor dos caminhos da solução – o da indagação científica e positiva" (*Sistema*, III, p. 62).

A obra de Pontes de Miranda, cujo centenário de nascimento comemoramos, distribui-se em jurídicas, filosóficas, sociológicas e literárias, mas as jurídicas assentam-se no seu Sistema de Ciência Positiva do Direito, e revelam uma exuberante coerência, que só não a vê quem as examina tendo em vista outros fundamentos, que não são aqueles do seu sistema. A divergência, todavia, possível até em quem o homenageia, é sempre benéfica na evolução do próprio Direito. Essa obra ciclópica não teria sido realizada não fora o estímulo sempre afável de Amneris Pontes de Miranda, a cujo carinho estamos todos a dever o nosso profundo reconhecimento, que ora, de público, lhe apresentamos.

4 – Como parte das comemorações do Centenário de Pontes de Miranda, no início das atividades acadêmicas de 1992, neste mês de março, em que se comemora, também, 396 anos de Descartes, esse inolvidável fundador da ciência moderna, tem a Academia a ventura do poder entregar ao ilustre Prof. José Cretella Junior a medalha que tem o nome daquele jurista, por sua obra "Comentários a Constituição de 1988".

A Comissão, especialmente constituída, para esse fim, presidida pelo Prof. Machado Paupério, com a nossa presença e dos acadêmicos e juristas Silvio Meira, Fernando Whitaker, Daniel Aarão Reis, Mota Maia e Atamir Quadros Mercês, houve por bem de conferir a medalha à referida obra, publicada nos últimos dois anos, de notável valor jurídico.

O Prof. José Cretella Jr. é autor consagrado de mais de uma centena de trabalhos jurídicos, de filologia, filosofia, humanismo, assuntos gerais e pare-

ceres, tendo-se dedicado, no campo jurídico, especialmente, a temas de direito administrativo, quer em livros ou artigos em revistas especializadas.

Nasceu, na década de 20, em Sorocaba, cuja denominação teve sua origem na língua tupi-guarani, com o significado de terra fendida ou rasgada, que veio a ser considerada a Manchester paulista com o seu parque industrial e a primeira fábrica de cimento do país.

Cursou o Ginásio do Estado da Capital, de 1933 a 1938, ingressando no curso de letras clássicas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, fundada, em 1934, pelo emitente Governador Armando Salles de Oliveira, vindo a especializar-se em português, latim e grego, e, conseqüentemente, a publicar diversos livros sobre esses idiomas.

Em meio a uma metrópole tumultuária, em que as chaminés lançavam fumaça, à maneira como Batista Cepelos refletiu em sua poesia, e as pessoas, provindas de mil pontos do universo, do exterior e do interior, se congregavam, num convívio em que esplendiam, ao mesmo tempo, a confiança e a desconfiança; a solidão e sociabilidade; a acomodação e a ambição; a cooperação e a competição; a solidariedade e o conflito, com sua formação clássica, foi conscientizando-se, com Cícero, de que duas coisas são fundamentais: ficar o povo com sua liberdade intocada e usufruir cada um segundo o seu próprio merecimento. Resolveu, pois, ingressar na Faculdade de Direito, onde, no 5º ano, casou-se com sua colega Dna. Agnes Cretella, em 04.07.1950, de cujo convívio, consoante as suas próprias palavras na apresentação da obra premiada, resultou o estímulo que tornou suave, o trabalho dedicado à pesquisa e à elaboração, "transformando o esforço em vivo prazer de criação".

Formado em Direito, tornou-se livre docente em 1965, com a tese "Do Desvio do Poder", republicada em 1978, sob o título "Anulação do ato administrativo por desvio de poder", e professor titular de direito administrativo, em 1969, com a tese "Dos Bens Públicos", republicada em 1975, sob o título "Bens Públicos". Passou a dedicar-se, especialmente, ao direito administrativo, publicando o Tratado de Direito Administrativo, em dez volumes, o curso de Direito Administrativo, hoje em sua 10ª edição, e o Curso de Direito Romano, atualmente em sua 13ª edição.

Sua vida, de professor e escritor, por vocação apresenta-se em duas fases: a) a primeira, voltada para o ensino do latim, grego e português, com gramática, manual de pronúncia e declinações, e dicionários, estilística, literatura portuguesa e brasileira; b) a segunda, direcionada para o direito romano, direito administrativo, e, agora, direito constitucional, com marcantes incursões na filosofia do Direito e na história da filosofia. Familiarizado com os clássicos, não poderia deixar de aportar no Direito Romano, no Direito e na Filosofia. Contudo, não esqueceu da poesia de Augusto dos Anjos, da arte poética de

Caio Julio Cesar e, por último "Viajando pelos cinco continentes", o seu livro mais recente de viagens.

Muita gente viajou pelo mundo real ou imaginário: Xavier de Maistre, em volta do quarto; Garret, a Santarem; Goethe, à Itália; Gautier e, também, Alarcon, pela Espanha; Marco Pollo, à Asia Oriental; Lavignac fez viagem artística a Bayreuth; Keiserling fez um diário de viagem de um filósofo; Blasco Ibañez, a volta ao mundo de um novelista; Swift, viagens de Guliver; Julio Verne, a volta ao mundo em oitenta dias, a viagem submarina de vinte léguas ao Centro da Terra; Braz Cubas, à roda da vida, na linguagem de Machado de Assis; Dotchu Hizakurige, a pé; Cecília Meireles, nas asas da poesia, e Baroja mostrou os caminhos do mundo... Inspirado, porém, pela Odisséia de Homero e pela "Viagem" de Caio Julio Cesar, sua vida tem sido sempre uma constante viagem pelo oceano encapelado do Direito e, agora, por todos os cantos do mundo, a partir das fendas da terra de Sorocaba, como se vê em seu último livro.

A obra literária a que atribui a Academia a Medalha Pontes de Miranda, chama-se: "Comentários à Constituição de 1988", atualmente, com cinco volumes publicados, abrangendo, até agora, 91 artigos e que por certo completar-se-á em breve com o exame criterioso e de grande valia, dos 245 artigos e mais dos 70 do ato das disposições transitórias.

Ao conferir-lhe a Academia a Medalha por essa obra mais nova, queremos, também, comemorar o cinquentenário de sua obra mais antiga, a sua primogênita, sobre a pronúncia latina clássica, escrita em 1942.

Assim, saudando-o em nome da Academia e no meu próprio, solicito que as palmas que iremos, em seguida, lhe tributar sejam de homenagem ao seu tenaz, perseverante, profícuo labor; pela medalha, que por alto mérito, lhe é atribuída, e pelo cinquentenário, que ora solenizamos, de sua primeira obra.

Por fim, como não poderia deixar de ocorrer, sob pena da mais cruel injustiça, peço que os aplausos traduzam, também, o nosso carinho a Exma. Sra. Dra. Agnes Cretella, que com ele casou em 04 de julho de 1950, quando estavam no 5º ano da Faculdade e que a ele vem dando, sem intermitência, o estímulo necessário a que possa o ilustre Professor continuar, com afinco e vigor, a obra jurídica a que se propos, e que, desse modo, por muito tempo ainda, continuar viajando pelos cinco continentes e nos contando – o que não for segredo, é claro – o que viram e fizeram.